

ATA DA 56ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho MANOEL JOAQUIM NETO, **iniciou-se a 56ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Compareceram os servidores Raimundo Martins Pinto Neto (tecnologia da informação judicial 1º grau), Olivia Maria Oliveira Almeida (negócio judicial -legado 1ª grau), Bruno Machado França (tecnologia da informação judicial 2º grau), Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto (negócio judicial PJe-JT 2º grau), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), e Gutemberg Pereira Vidal Santos (negócio judicial PJe).

Após os cumprimentos de praxe, houve a verificação das pendências da ata anterior.

1. Quanto ao atendimento das determinações da ata de reunião anterior:

1.1 Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição. (deliberação 3.2, a). Cumprida.

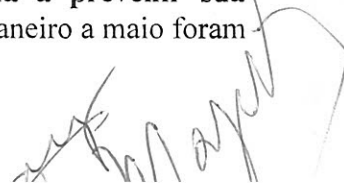
As remessas dos meses de janeiro a setembro estão aprovadas.

1.2. Acompanhar a resolução do chamado EG 2007. (deliberação 3.2, b). Pendente. O acompanhamento revelou que o chamado em questão não foi atendido pelo TST. O chamado EG 2007 diz respeito à solicitação para contagem pelo sistema das reclamações trabalhistas cadastradas equivocadamente e posteriormente ajustadas.

1.3. Proceder à renumeração dos processos do PJe com numeração conflitante (deliberação 3.2, c). Pendente.

Está sendo acompanhado, inicialmente, a renumeração dos processos remetidos ao TST (item 1.3 da ata anterior). Quanto aos processos que estão no 1º e 2º graus, não houve grandes avanços justificadamente em decorrência das demandas paralelas, de alto grau de prioridade, a saber: implantação e acompanhamento da equipe do TRT 10 para disponibilização do sistema de cálculos judiciais do SATP 1 e elaboração de relatórios e suporte para subsidiar as atividades e cumprimentos de metas referentes à baixa de processos.

1.4. Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição (deliberação 3.3, a). Pendente. As remessas dos meses de janeiro a maio foram aprovadas.



1.5. Ajustes no validador interno, para aprimoramento da aprovação das remessas (deliberação 3.3, b). Cumprida. O servidor Bruno informou que as melhorias foram implementadas no validador, conforme solicitado.

1.6. Informar o estágio de implantação do novo sistema de RH e da atualização das regras dos itens administrativos (deliberação 3.3, d). O sistema ainda está pendente de implementação em alguns módulos, com previsão de funcionamento integral em janeiro de 2019. Dessa forma, os ajustes eventualmente necessários nos itens administrativos devem ser realizados manualmente.

2. Quanto às ocorrências que os membros presentes informaram merecer atenção deste Comitê Gestor

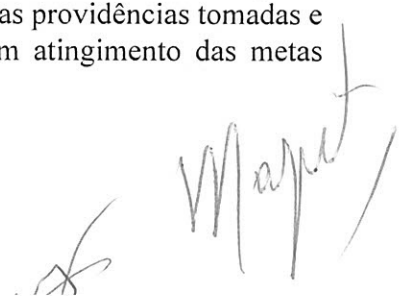
a) Foi sugerida a revisão da composição dos membros do presente comitê, a fim de que seja alterada a Portaria GP 812/2018 para incluir o servidor David Tedson Mendonça Ferreira e deixar de constar o servidor Marcos Marcolino de Oliveira. A servidora Olivia justificou o pedido tendo em vista que as atividades do servidor David, na Secretaria da Corregedoria, estão intimamente ligadas ao E-gestão. No mesmo passo, o servidor Marcolino lembrou que suas atividades atuais não têm mais pertinência direta com o E-gestão. Diante da justificativa, a sugestão foi acatada pelos membros do Comitê.

b) O servidor Gutemberg trouxe à discussão a necessidade de se fazer um estudo para verificar os impactos e sugerir padronização no que tange ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Tal parecer, quando finalizado, deve ser encaminhado à Corregedoria para providências que entender cabíveis, devendo constar nele (parecer) sugestões de padronização. Acatado.

c) Foi sugerida pelo servidor Pinto Neto a instalação de bloqueio no SAPT, a fim de se evitar a autuação de processos físicos remetidos pelo 1º grau. A sugestão foi acatada pelos membros do comitê, tendo em vista que já existe a previsão no art. 15, § único, do Ato Regulamentar 4/2018, podendo a equipe técnica proceder ao bloqueio.

d) Foi sugerido, ainda, abrir um chamado (Jira), para questionar ao TST sobre item 90.383 no que diz respeito ao o movimento de expedição e remessa para processamento de Precatório e RPV, que deveria baixar a execução no 1º grau.

e) Por fim, sendo de conhecimento notório que a administração do Tribunal tem como prioridade baixar um número significativo de processos no corrente ano, o servidor Gutemberg propôs analisar lista de processos pendentes no sistema legado, com intuito de, juntamente com o servidor Pinto Neto, sanar pendências diretamente e/ou expedir orientações às varas do trabalho, comunicando à corregedoria as providências tomadas e os expedientes enviados, tudo com o fim de colaborar com atingimento das metas relativas à baixa de processos.



3. Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:

3.1 Quanto aos atos de secretaria:

a) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando.

b) Encaminhar expediente à presidência solicitando a alteração de Portaria GP 812/2018, conforme item 2, a, desta ATA.

3.2 Quanto à equipe de 1º Grau:

a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição.

b) Acompanhamento da resolução do chamado EG 2007. Questionando no próprio chamado se há alguma posição, tendo em vista o longo período ainda sem resposta.

c) Acompanhamento dos chamados referentes à renumeração dos processos do PJe com numeração conflitante.

d) Elaborar o parecer mencionado no item 2, b, desta ATA;

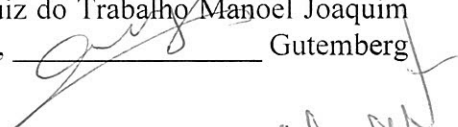
e) Abrir o Jira de Dúvidas mencionado no item 2, d, desta ATA.

f) Analisar processos pendentes de baixa no conhecimento e na execução do sistema legado, sanando e registrando as inconsistências e/ou expedindo orientações às varas.

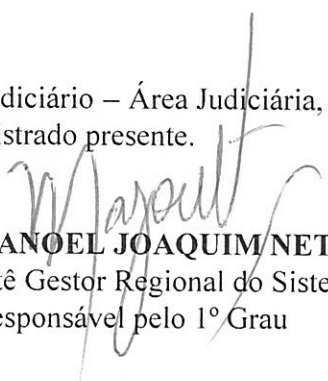
3.3 Quanto à equipe de 2º Grau

a) Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição;

b) Ajustes no sistema de Protocolo de Processos judiciais legados para implementar o bloqueio mencionado no item 2, c, desta ATA.

Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências: a) cumprimento das deliberações previstas no item 3.1 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações previstas no item 3.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações previstas no item 3.3 pela equipe do 2º Grau; tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 13/11/2018, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Manoel Joaquim Neto mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim,  Gutemberg

Pereira Vidal Santos, Analista Judiciário – Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.



Juiz MANOEL JOAQUIM NETO
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão
Responsável pelo 1º Grau